
D.R. DO DESPORTO
Aditamento n.º 96/2008 de 30 de Outubro de 2008

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional do Desporto e as Associações de Karaté dos Açores, no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional do karaté, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 84 de 05/05/2008, com o n.º 156, não foi considerado apoio para a participação dos árbitros dos Açores em provas nacionais, no pressuposto de que o Instituto do Desporto de Portugal (IDP) asseguraria o financiamento das deslocações, em conformidade com o Despacho 22 932/2007 de 3 de Outubro, da Secretaria de Estado do Desporto;

Considerando que por contactos formais entre esta Direcção Regional e a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto foi possível esclarecer que o IDP só assegura o financiamento das deslocações dos árbitros dos Açores para participação em provas nacionais das modalidades que se encontram expressamente referidas no Despacho 22 932/2007 de 3 de Outubro;

Considerando que tal situação provoca grandes prejuízos no normal funcionamento das associações dos Açores que não são abrangidas pelo mesmo e que possuem nos seus recursos humanos árbitros/juízes em condições de serem nomeados para as provas nacionais;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho prevê a possibilidade de se concederem apoios para este efeito;

Assim, ao abrigo do disposto no Capítulo II e do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação Açoriana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas, adiante designada por AAKDA, representada por Maria Helena Câmara, Presidente da Direcção e a Associação de Karaté dos Açores, adiante designada por AKA, representada por Carlos Alexandre Muge Lima, Presidente da Direcção, como segundos outorgantes, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa n.º 156, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 84 de 05/05/2008, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 88.236,23, conforme o programa apresentado, é de € 54.776,50, sendo € 14.903,50 a atribuir à AAKDA, €

20.791,00 a atribuir à AKA e € 19.082,00 não desagregados, a distribuir pelos segundos outorgantes conforme indicação das associações, após a realização das provas regionais.

2 – Os montantes referidos no ponto anterior correspondem às seguintes actividades:

a)

b)

c) € 4.061,00 para a arbitragem, sendo € 3.091,00 para actividades competitivas de âmbito regional, dos quais € 1.686,00 para a AAKDA e € 1.405,00 para a AKA e € 970,00 para actividades competitivas de âmbito nacional a atribuir à AKA.

26 de Setembro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.
- O Presidente da Associação de Karaté dos Açores, *Carlos Alexandre Muge Lima*. - A Presidente da Associação Açoreana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas, *Maria Helena Câmara*.